

1º APOSTILAMENTO DO TERMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Termo de Fomento nº 001/2026, Processo nº 027.194/2025 e a Organização Sociedade Civil Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.343.797/0001-86, cujo objeto é “cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do Termo de Fomento tem por objeto:

- DA JUSTIFICATIVA;
- ALTERAR PROFISSIONAL DO CARGO DE CUIDADOR;
- DO FUNDAMENTO;
- DO PEDIDO (Artigo 57 – Lei 13.019/2014)

DA JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

SOLICITAR REVISÃO NO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL

Alteração do nome da profissional com função de cuidador de **Bruna Pereira da Silva** para **Thayane Ribeiro Feitanin**.

Justificativa: Devido ao desligamento da profissional, faz-se necessário a substituição a partir do dia 04/03/2026.

DO FUNDAMENTO

Considerando o pedido fundamentado pelo artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, CONFORME DESCRITO no mencionado artigo em que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, subscrevemos.

O presente APOSTILAMENTO tem efeito retroativo a 04 de março de 2026 por se tratar de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade realizado ao público alvo do município, considerando que o serviço é contínuo, resolve apostilar o plano de trabalho conforme itens supracitados acima.

São Mateus-ES, 19 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025